

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano IX – Nº 121/2015 – 12 de Agosto de 2015

96321 OCORRÊNCIA:	GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO			
NOME DO BENEFICIADO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	NÚMERO DO PROCESSO	DECISÃO
LISMAR DA SIKVA VEIGA	CCS	28/02; 01, 07, 014, 21 e 28/03; 09/05/2015	23007.012824/2015-52	DEFERIDO
NAIANA DE CARVALHO GUIMARÃES	CECULT	12/05/2015 a 05/07/2015	23007.012341/2015-58	DEFERIDO
PAULO MURICY REIS	CECULT	08/05/2015 a 12 /06/2015	23007.012354/2015-27	DEFERIDO
LEANDRO ALEX SANTOS DA SILVA	CAHL	14/04; 04, 06, 07, 08 E 13/05/2015	23007.011063/2015-11	DEFERIDO
EMANUELLE FELIX DOS SANTOS	CFP	28 a 30/05/2014	23007.011256/2015-72	DEFERIDO
EMANUELLE FELIX DOS SANTOS	CFP	30/05/2015 e 01 e 03/07/25015	23007.012102/2015-06	DEFERIDO

**PORTARIA Nº 626, DE 27 DE JULHO DE 2015**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (...) resolve:

Designar o Servidor **ALEXSANDRO SOUZA BURITE**, Matrícula SIAPE Nº 1130287, para atuar como pregoeiro e os Servidores **GEREMIAS RIBEIRO FIUZA**, Matrícula SIAPE Nº 1751369, **NATALIE FERREIRA BORGES** Matrícula SIAPE Nº 1778384 e **VANESSA BASTOS DE CASTRO SOUZA** Matrícula SIAPE Nº 1453608 para compor a Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico Nº 12/2015, cujo objeto é a aquisição de material para utilização nas aulas e procedimentos do Hospital Universitário de Medicina Veterinária – **HUMV** desta Universidade.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

**PORTARIA Nº 676 DE 05 DE AGOSTO 2015**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (...) resolve:

**Art. 1º** – Autorizar a servidora **ALESSANDRA NASSER CAIAFA**, Matrícula SIAPE N º2582720, CPF Nº 998.567.276-34, Carteira Nacional de Habilitação Nº 02958449200, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** – A referida servidora deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob a sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria será válida por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**

